

24 de abril de 2024  
Ano XVII - Nº 1.341 - R\$ 0,50

### Pedidos de isenção da taxa do Enem podem ser feitos até sexta-feira

Termina nesta sexta-feira (26) o prazo para pedir a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Os pedidos devem ser feitos pela Página do Participante...

Pág 02

### AdoraSom terá Fernandinho e Midian Lima em Macaé

Sucesso em sua primeira edição em 2023, o AdoraSom volta aos palcos da Imbetiba nos dias 26 e 27 de abril. Os cantores Fernandinho e Midian Lima são as atrações confirmadas...

Pág 02

### Campanha de vacinação contra a gripe continua até 31 de maio em Macaé

A Secretaria de Saúde de Macaé segue com a 26ª Campanha de Vacinação contra a Influenza (gripe), em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Estratégias Saúde da Família (ESFs) do município.

Pág 02

### Secretaria de Saúde detecta aumento de bronquiolite no Rio de Janeiro

A busca por internação por bronquiolite aumentou quase seis vezes em um mês no estado do Rio de Janeiro. Segundo o Centro de Inteligência em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ), o número de solicitações...

Pág 03

## Rodovias federais terão pontos de descanso para motoristas



## Pedidos de isenção da taxa do Enem podem ser feitos até sexta-feira

Termina nesta sexta-feira (26) o prazo para pedir a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Os pedidos devem ser feitos pela Página do Participante, com o login único do Gov.br.

Têm direito a fazer o Enem de graça os alunos matriculados no 3º ano do ensino médio em 2024, em escola pública, e quem fez todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola privada. Também podem ser beneficiados participantes do programa Pé-de-Meia, do Ministério da Educação, e alunos de famílias de baixa renda – com registro no Cadastro Único para programas sociais do go-

verno federal (CadÚnico).

O estudante que teve isenção no Enem 2023, mas não compareceu aos dois dias do exame, e quer participar da edição de 2024 gratuitamente precisa justificar a ausência. O prazo para a justificativa também encerra em 26 de abril.

O Enem é a principal porta de entrada para a educação superior no Brasil, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e do Programa Universidade para Todos (Prouni). Os resultados do Exame são utilizados como critério único ou complementar dos processos seletivos, além de servirem de parâmetro para acesso a auxílios governamentais, como o proporcionado pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

## AdoraSom terá Fernandinho e Midian Lima em Macaé

Sucesso em sua primeira edição em 2023, o AdoraSom volta aos palcos da Imbetiba nos dias 26 e 27 de abril. Os cantores Fernandinho e Midian Lima são as atrações confirmadas na programação que envolve fé, louvor e adoração.

Com discos de ouro e de platina, Fernandinho despontou na carreira musical cristã com louvores reconhecidos como “Faz Chover”, “Galileu” e “Nada Além do Sangue”, sendo consagrado com um dos grandes nomes da música gospel ao longo de mais de 20 anos de carreira. O cantor abre a programação no dia 26, com início a partir

das 19h.

Com “Jó”, “Prioridade” e “Olharei para o Alto”, Midian Lima consolidou uma carreira com letras marcantes. A voz ganhou o Brasil desde sua estreia em 2017 e ultrapassou as fronteiras com a versão em espanhol da música “Não Pare”, que fez sucesso na América Latina. A cantora se apresenta no dia 27, encerrando a programação que começa mais cedo no sábado, a partir das 17h.

O AdoraSom entrou no calendário oficial do município e conta com o apoio da Prefeitura de Macaé.

A programação conta ainda

com a participação de cantores locais e DJ, confira:

Sexta 26/04 - 19h

The Salt

Carlinhos DJ

Renata Freitas

Lau Soares

Dyego Nery

22h - Fernandinho

Sábado - 27/04 - 17h

Rosemir Pedro

Carlinhos DJ

Micael Dias

Agatha Victória

Jhully Nunes

Israel Soares

22h - Midian Lima

## Museu de arte sacra de Angra dos Reis abre exposição em homenagem às mulheres

O Museu de Arte Sacra de Angra dos Reis está promovendo a exposição “Santas Mulheres” em homenagem às figuras femininas bíblicas e contemporâneas. A mostra, que pode ser visitada gratuitamente até o dia 4 de agosto, também presta reconhecimento ao trabalho da museóloga Maria Emília de Souza Matos, falecida em 2021.

A exposição “Santas Mulheres” oferece ao público a oportunidade de conhecer a biografia de importantes mulheres que contribuíram para a divulgação

do cristianismo católico romano ao longo de diferentes períodos históricos. Destacam-se figuras como Maria, mãe de Jesus, além de Santa Bárbara, Santa Luzia, Santa Tereza D’Ávila e Santa Terezinha do Menino Jesus, todas elas desempenhando papéis significativos na igreja e sendo fonte de inspiração para os cristãos até os dias atuais.

A mostra apresenta esculturas que datam do século XVII até o século XXI, bem como peças em tecido e papel. O Museu de Arte Sacra de Angra dos Reis está

localizado no Largo da Lapa, na Rua Dr. Bastos, s/nº, no Centro, e está aberto de terça a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados e domingos, das 9h às 13h. Além das homenagens às santas mulheres, a exposição também presta tributo à museóloga Maria Emília de Souza Matos, uma das responsáveis pela criação do museu e autora do primeiro projeto de inventários de bens culturais das igrejas históricas em Angra dos Reis e Paraty na década de 1990. Maria Emília faleceu em 19 de agosto de 2021.

ANUNCIE AQUI

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Campanha de vacinação contra a gripe continua até 31 de maio em Macaé

A Secretaria de Saúde de Macaé segue com a 26ª Campanha de Vacinação contra a Influenza (gripe), em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Estratégias Saúde da Família (ESFs) do município. Neste primeiro momento estão sendo imunizados os grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde, com um total de 12.813 doses administradas, o que corresponde a uma cobertura vacinal de 16,68%.

No último sábado (13), o município participou da mobilização nacional do Dia D contra a gripe.

Do total de imunizados no Dia D, o grupo de idosos e crianças foi o maior, com 1.553 e 1.398, respectivamente. Na ocasião ainda foram vacinados pessoas com doenças crônicas (624), trabalhadores

da saúde (232), professores (160), entre outros.

A vacinação contra a gripe para o público-alvo segue até 31 de maio. Para receber o imunizante é necessário apresentar documento de identificação com foto, CPF, Cartão do Sus, caderneta de vacinação, laudo ou receita médica se for dentro de algum grupo prioritário.

Os acamados acompanhados pelo Programa de Atendimento Domiciliar Terapêutico (PADT) serão vacinados pelo mesmo, já os acamados que não possuem Unidade Básica de Saúde de referência, o familiar pode solicitar a vacinação pelo telefone (22) 2796-1622 ou email: [acamadosvacina-macae@gmail.com](mailto:acamadosvacina-macae@gmail.com).

**Público alvo** - Crianças de seis meses a menores de seis anos

de idade; trabalhador da saúde; gestantes; puérperas; professores do ensino básico e superior; povos indígenas; quilombolas; Idosos com 60 anos ou mais de idade; pessoas em situação de rua; profissionais das Forças de Segurança e Salvamento; profissionais das Forças Armadas; pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais independentemente da idade; pessoas com deficiência permanente; caminhoneiros; trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso; trabalhadores portuários; população privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/SEPOL/2024

Aos vinte um dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Material de Piscina para atender as piscinas da Praça Menino João Hélio e Barbudo pelo período de 12 (doze) meses”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 100 a 145 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 668 a 669 do processo administrativo n.º 26.342/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Material de Piscina para atender as piscinas da Praça Menino João Hélio e Barbudo pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 26.342/2023.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Material de Piscina para atender as piscinas da Praça Menino João Hélio e Barbudo pelo período de 12(doze) meses.</b>					
1	Cloro purificador granulado 10kg validade, mínimo 12 meses (balde)	BALDE	600	ULTRACOLOR	R\$ 105,00	R\$ 63.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 63.000,00</b>		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N.º : 51.710.261/0001-36	Telefone: (22) 99943-9691
Endereço: Av. John Kennedy, n.º 150, Loja 240, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28979-087
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mfcdistribuidoraeservicos@gmail.com">mfcdistribuidoraeservicos@gmail.com</a>	
Representante: Jairo Barbosa da Silva	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será em período não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega de forma parcial, na SEPOL, localizada na Rua Joaquim de Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, de acordo com a necessidade do contratante.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/SEPOL/2024

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

**PARAGRAFO OITAVO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO NONO:** Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SEPOL, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 26.342/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Kátia dos Santos Gonçalves**  
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**M F C DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**  
**Jairo Barbosa da Silva**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/SEPOL/2024

Aos vinte um dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.<sup>a</sup> **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Material de Piscina para atender as piscinas da Praça Menino João Hélio e Barbudo pelo período de 12 (doze) meses”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 100 a 145 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 668 a 669 do processo administrativo n.º 26.342/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Material de Piscina para atender as piscinas da Praça Menino João Hélio e Barbudo pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 26.342/2023.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Piscina para atender as piscinas da Praça Menino João Hélio e Barbudo pelo período de 12 (doze) meses					
2	Peneira cata-folhas 31x31 cabo plástico de alta resistência (unidade)	UNID	50	BETEL	R\$ 24,17	R\$ 1.208,50
3	Barrilha leve, Elevador de PH pacotes com 2kg (fardo de 30Kg )	FARDO	100	TEX	R\$ 177,90	R\$ 17.790,00
4	Sulfato de alumínio decantador de impurezas pct com 2kg, validade 2anos (fardo de 30Kg)	FARDO	40	ATCLLOR	R\$ 226,60	R\$ 9.064,00
5	Cabo extensor telescópio em alumínio 6m (unidade)	UNID	12	BETEL	R\$ 137,23	R\$ 1.646,76
6	Kit teste medidor de cloro e PH (estojo)	ESTOJO	35	BETEL	R\$ 29,70	R\$ 1.039,50
7	Rodo aspirador c 3 rodas – mod. asa delta regulagem de altura em termo-plástico (unidade)	UNID	45	BETEL	R\$ 52,52	R\$ 2.363,40
8	Clarificante 1litro, mínimo de 12 meses de validade (caixa com 20 litros)	CAIXA	30	TEX	R\$ 251,10	R\$ 7.533,00
9	Rolo de mangueira de piscina siliconada (metro)	METRO	300	BETEL	R\$ 11,87	R\$ 3.561,00
10	Ponteira para mangueira de piscina (unidade)	UNID	20	BETEL	R\$ 5,54	R\$ 110,80
11	Adaptador para mangueira de piscina (unidade)	UNID	20	BETEL	R\$ 4,73	R\$ 94,60
12	Aspirador escova para piscina (unidade)	UNID	25	BRUSTEC	R\$ 52,52	R\$ 1.313,00
13	Algicida de manutenção 1l validade 24 meses (caixa com 12)	CAIXA	30	TEX	R\$ 131,90	R\$ 3.957,00
14	Algicida de choque 1l validade 24 meses (caixa com 12)	CAIXA	30	TEX	R\$ 209,45	R\$ 6.283,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 55.965,06</b>	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/SEPOL/2024

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FV COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ Nº : 37.722.104/0001-10	Telefone: (22) 99895-9479
Endereço: Rua Francisco Eulálio Silva, nº 41, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28979-270
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:fvconstrutoraltda@hotmail.com">fvconstrutoraltda@hotmail.com</a>	
Representante: Filipe Pinheiro Vidal	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo pe-

ríodo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega será em período não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega de forma parcial, na SEPOL, localizada na Rua Joaquim de Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, de acordo com a necessidade do contratante.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

PARÁGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua

execução;

PARÁGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SEPOL, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/SEPOL/2024

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 197/2023, bem como as propostas das empresas

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 26.342/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Kátia dos Santos Gonçalves**  
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

**FV COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Filipe Pinheiro Vidal**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF

## Petrobras lidera aumento de investimentos entre maiores companhias de óleo e gás do mundo

A Petrobras é a empresa do mercado global de óleo e gás cujo investimento mais cresceu. Em 2023, a companhia praticamente dobrou seu esforço de investimentos, somando US\$ 21,4 bilhões entre investimentos diretos e ativos relacionados ao arrendamento de unidades de produção, contra um montante de US\$ 10,9 bilhões em 2022.

“A Petrobras tem excelentes projetos, capazes de gerar retornos expressivos e garantir o futuro da companhia. Estamos investindo com responsabilidade, foco na disciplina de capital e compromisso de manter o endividamento sob controle”, destacou o diretor de Financeiro e de Relacionamento com Investidores da Petrobras, Sergio Caetano Leite.

Os investimentos são realizados prioritariamente com recursos próprios da Petrobras gerados pelas suas

operações. A dívida bruta da companhia segue limitada a US\$ 65 bilhões, patamar considerado saudável para empresas do segmento e porte da Petrobras.

Fruto desses investimentos, a Petrobras iniciou a produção de quatro sistemas no ano de 2023: FPSO Anna Nery e Anita Garibaldi - projetos de revitalização de Marlim e Voador - FPSO Almirante Barroso em Búzios – atingindo capacidade nominal em menos de cinco meses - e do FPSO Sepetiba, no campo de Mero. Esses sistemas ajudaram a empresa a superar a produção de 2022 em 3,7%, atingindo 2,78 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boed) em 2023.

Essa capacidade de implantar simultâneos sistemas de produção em águas ultraprofundas em um mesmo ano coloca a empresa em um



lugar de destaque na indústria mundial.

Embora o petróleo ainda seja necessário para atender a demanda global de energia, a Petrobras tem se voltado para projetos de descarbonização e de energias

de baixo carbono, construindo assim o processo de transição energética de forma justa, gradual e inclusiva.

O Plano Estratégico da Petrobras para o quinquênio 2024-2028 (PE 2024-28+) prevê investimentos da ordem de

US\$ 102 bilhões nos próximos cinco anos, um crescimento de 31% em relação ao ciclo anterior. Com esse aumento de investimentos, a companhia estima a geração de 280 mil empregos diretos e indiretos por ano.

## Rodovias federais terão pontos de descanso para motoristas

A nova Política Nacional de Implantação de Pontos de Parada e Descanso (PPD) em estradas federais prevê a oferta do serviço a partir de 2025. Instalações com infraestrutura para atender motoristas em viagem serão obrigatórias nos contratos e projetos de concessão das rodovias.

De acordo com o Ministério dos Transportes, além de garantir as condições adequadas de repouso para os profissionais, a medida busca ampliar a segurança e reduzir

o número de acidentes nas rodovias federais.

Segundo a Confederação Nacional do Transporte, até 2023 já existiam 155 paradas em funcionamento nas rodovias federais, sendo 108 em estradas administradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e apenas 47 naquelas concedidas à iniciativa privada.

Com a política criada pelo governo por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União da sexta-feira (19), a Lei

do Motorista (nº 13.103/2015) foi regulamentada e as mudanças começam a vigorar em 2 de maio.

Pelas regras, todo contrato de concessão de rodovia sob gestão da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deverá garantir a operação de, pelo menos, um ponto de parada e descanso funcionando no próximo ano. O serviço já deverá constar em novos projetos de concessão, com início do funcionamento até o terceiro ano de atuação

da concessionária.

Para as estradas geridas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) foi determinado um estudo para identificar pontos que necessitem receber o serviço, com prioridade para os corredores logísticos, onde o tráfego de veículos comerciais é maior.

Os locais devem apresentar as condições mínimas de segurança sanitária e de conforto previstas em lei, como instalações com rede de ilumina-

ção, estacionamento, ambiente de refeições, água potável, banheiros separados por sexo, com sanitários individuais que disponibilizem cesto de lixo e papel higiênico, lavatórios com material para higienização das mãos, chuveiros com água quente e fria.

Nos casos de cobrança para permanência dos veículos, os locais de espera, repouso e descanso deverão ser cercados e o controle de acesso e permanência será realizado pelo operador do serviço.

## Secretaria de Saúde detecta aumento de bronquiolite no Rio de Janeiro

A busca por internação por bronquiolite aumentou quase seis vezes em um mês no estado do Rio de Janeiro. Segundo o Centro de Inteligência em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ), o número de solicitações por leitos aumentou de 16 pedidos na semana entre 10 e 16 de março para 94 na semana entre 7 e 13 de abril.

A bronquiolite é a inflamação dos bronquíolos, pequenas vias aéreas que formam a parte final dos brônquios e levam oxigênio para os pulmões. É diferente da bronquite, que é a inflamação

dos próprios brônquios. A bronquiolite é mais comum em crianças menores, de até os 2 anos de vida, e pode se tornar grave em pouco tempo se não tratada corretamente.

Os sintomas mais comuns são coriza; tosse leve; febre persistente, ou seja, de mais de três dias; respiração acelerada e com dificuldade e fadiga.

De acordo com a SES-RJ, ela pode ser causada por diversos agentes infecciosos, como o vírus sincicial respiratório (VSR), influenza, parainfluenza e adenovírus, sendo o VSR o principal agen-

te infeccioso da bronquiolite. Ainda não há vacina específica contra o VSR disponível para crianças. Mas a secretaria ressalta que a imunização contra a influenza, o vírus da gripe, está disponível e impacta positivamente na contenção desses casos, que seguem aumentando nas unidades de saúde.

Além de detectar o aumento de bronquiolite, a SES-RJ detectou o aumento do número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em crianças e adolescentes por outras causas, passando de 228 para 366

também de março para abril.

### Medidas

Diante dos aumentos registrados, a SES-RJ informa que cerca de 2,5 milhões de doses da vacina contra a gripe foram disponibilizadas aos 92 municípios fluminenses para serem aplicadas nas unidades de saúde.

A Campanha de Vacinação contra a Gripe começou em 25 de março e vai até o dia 31 de maio, tendo como meta atingir 90% de cobertura vacinal dos grupos prioritários, o que corresponde a 6,7 milhões de pessoas no estado

do Rio de Janeiro. Até sexta-feira (19), 16,17% dos grupos prioritários haviam se vacinado. No ano passado, 45% se vacinaram.

Os grupos prioritários são idosos, crianças de 6 meses a 5 anos de idade, trabalhadores da saúde, gestantes, puérperas, mulheres até 45 dias pós-parto e trabalhadores da educação, entre outros públicos.

A SES-RJ alerta para que haja o cuidado com a hidratação e que os responsáveis procurem um médico para avaliar a administração de medicamentos.

## Entidades esportivas deverão exigir comprovante de matrícula e frequência escolar de atletas juvenis

Entidades esportivas deverão exigir dos atletas de até 18 anos de idade a comprovação de matrícula e frequência escolar. É o que determina a Lei 10.340/24, de autoria dos deputados Felipinho Ravis (SDD) e Índia Armelau (PL), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo do dia 18.

As entidades deverão manter os comprovantes de matrícula e de

frequência que atestem presença em, no mínimo, 75% do total de horas letivas. A exigência não valerá para os atletas menores de idade que já tenham concluído o Ensino Médio. Em caso de descumprimento, as entidades estarão sujeitas à multa, graduada entre 200 e 500 UFIR-RJ, aproximadamente R\$ 907 e R\$ 2.269,00, revertida para o Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte (Fundo Pró-Esporte).

As entidades terão até 90 dias para se adequarem. O Executivo deverá regulamentar o

texto. “O vínculo contratual com entidades desportivas, sejam clubes de futebol ou basquete entre outros, é muito positivo para o atleta, especialmente para impulsionar sua carreira no universo esportivo. Mas é igualmente importante que este jovem conclua seus estudos e permaneça frequentando a escola até atingir a maioridade, ou pelo menos até completar o Ensino Médio de forma a garantir o conhecimento mínimo necessário para a vida em sociedade”, justificou Ravis.

